

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-015/2022

RESUMO DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e elaboração de orçamento memorial descritivo com especificações técnicas de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara - Ba, visando atender as necessidades da mesma no período de 01/11/2022 a 30/11/2022. **BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: NUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.492.799/0001-20 **VALOR** R\$ 11.934,16 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) parcelado. **Iraquara-Ba 01 de novembro de 2022. Suede de Jesus Neves Filho - Presidente da C.P.L.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DI-015/2022

RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº DI-015-2022, acolhendo o parecer jurídico e legais efeitos para a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e elaboração de orçamento memorial descritivo com especificações técnicas de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara - Ba, visando atender as necessidades da mesma no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.492.799/0001-20**, no presente processo. Iraquara-Ba, 01 de novembro de 2022. Suede de Jesus Neves Filho - Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA, torna público que firmou contrato com a pessoa jurídica: **NUNES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.492.799/0001-20**, para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e elaboração de orçamento memorial descritivo com especificações técnicas de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara - Ba, visando atender as necessidades da mesma no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, no valor **Total de R\$ 11.934,16 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, cujo contrato terá sua duração de 01 a 30 de novembro de 2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária, Unidade 01.01.01, Projeto Atividade 2001, Elemento de despesa 33.90.39.00, fonte de Recursos 00**, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Iraquara - BA, 01 de novembro de 2022. Suede de Jesus Neves Filho - Presidente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016 mês 11/2022

Termo de contrato de prestação de serviço que entre si celebram a **Câmara Municipal Iraquara** e a Pessoa Jurídica: **NUNES ENGENHARIA LTDA** na forma que abaixo melhor se declara.

No 1º dias do mês de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.255.366/0001-41, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Suede de Jesus Neves Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 06869393-10 - SSP/BA e CPF/MF nº 960.525.115-91, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa JURÍDICA– **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.492.799/0001-20, localizada à Avenida Julio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê – BA CEP: 44.900-000, doravante denominado simplesmente **contratado, conforme dispensa de licitação nº DI-015-2022**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato de prestação de serviços de elaboração de projeto básico e elaboração de orçamento memorial descritivo com especificações técnicas de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara - Ba, visando atender as necessidades da mesma no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação dos serviços;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.
- 2.3 Fiscalizar o mesmo através do nosso fiscal de contratos nomeado através do Portaria nº 003/2021 o Senhor Altair Ferreira de Souza, Matrícula nº 00049;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a CÂMARA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados à Câmara pagará a importância global de R\$ 11.934,16 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), pagamento será efetivado em uma única parcela, ao final da realização dos serviços.

Milton Nunes Sacramento



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunhas**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 01 de novembro de 2022.

Contratante:



SUEDE DE JESUS NEVES FILHO

Presidente

Contratada:



NUNES ENGENHARIA LTDA

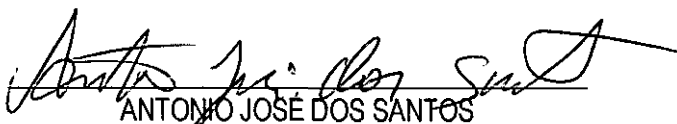
CNPJ: 07.492.799/0001-20



MARIA DILZA DE SOUZA

RG nº5622557-SSP/BA

Testemunhas:



ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

RG nº 3486998-SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:56:52 do dia 10/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2023.

Código de controle da certidão: **F6B2.BE48.03D1.077E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.492.799/0001-20
Razão
Social: NUNES ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV JÚLIO PEREIRA NUNES 276 CASA /
CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número:
2022102014543540786910

Informação obtida em 27/10/2022
18:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224582820

RAZÃO SOCIAL NUNES ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069.610.425 - BAIXADO	CNPJ 07.492.799/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002205/2022.E

Nome/Razão Social: **NUNES ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **NUNES ENGENHARIA**
Inscrição Municipal: **000.004.605/001-16** CPF/CNPJ: **07.492.799/0001-20**
Endereço: **AVN JULIO PEREIRA NUNES, 276-A CASA**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 17/10/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 3600007734420000004748060002205202210177

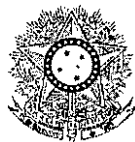


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/10/2022 às 08:50:41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Certidão nº: 23506141/2022

Expedição: 25/07/2022, às 11:29:25

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.